



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
CONTRATO Nº 002/2019

**CONTRATO QUE CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NORMANDOBALDISSARELLI DE RONDA
ALTA -RS E A EMPRESA GUILHERME
XAVIER PIVA EIRELI, CUJO OBJETO É
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE RONDA ALTA-RS.**

Contrato que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 10.793.748/0001-42, sito na Praça Mose Missio, s/n, na cidade de Ronda Alta/RS, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr, Moacir Orbak, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 177.028.950-04 e RG n.º 1019511938, residente e domiciliado na, cidade de Ronda Alta - RS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 18.136.904/0001-04, com sede na Rua Barão de Antonina, 200, Bairro Centro, no município de Carazinho - RS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Xavier Piva, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado, na cidade de Carazinho - RS, portador do CPF n.º 005.383.050-45 cédula de identidade n.º 506.385.860-8, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e condições estabelecidas no Pregão Presencial - n.º 001/2019, constante do Processo n.º 001/2019 e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

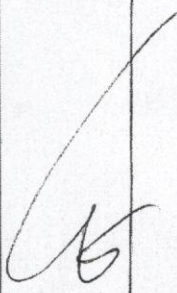
1.1 - Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de mobiliário para o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ronda Alta- RS.**

Item	Quant	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Lote 02 Item 01	01	POLTRONA PRESIDENTE ELÍPTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Assento em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m ³ e revestida em vinil. Encosto em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m ³ e revestida em vinil. Base giratória em formato elíptico com 5 hastes em aço, com 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com	1.500,00	1.500,00

Handwritten signature or initials.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

		50mm de diâmetro em nylon com capa, coluna central com sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás, feita por alavanca. Mecanismo relax com sistema de livre flutuação ou fixo e ajuste de tensão de mola através de manipulador. Acabamento em pintura eletrostática em pó do tipo híbrida. Braços confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1020 com 4,75mm de espessura com acabamento em polipropileno copolímero injetado e partes cromadas com base niquelada sobre aço polido. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura total: 1240mm / Largura do assento: 490 mm / Profundidade da Superfície do assento: 475 mm / Extensão Vertical do encosto: 590 mm / Largura do Encosto: 490 mm / Profundidade total da cadeira: 820mm Largura total da cadeira: 700mm. Cor Preta. MARCA: PLAXMETAL		
 Lote 02 Item 02	10	POLTRONA DIRETOR ELÍPTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Assento em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m ³ e revestida em vinil. Encosto em compensado multilaminado com 18mm de espessura, espuma injetada com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 55Kg/m ³ e revestida em vinil. Base giratória em formato elíptico com 5 hastes em aço, com 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, coluna central com sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás, feita por alavanca. Mecanismo relax com sistema de livre flutuação ou fixo e ajuste de tensão de mola através de manipulador. Acabamento em pintura eletrostática em pó do tipo híbrida. Braços confeccionados em chapa de aço industrial SAE 1020 com 4,75mm de espessura com acabamento em polipropileno copolímero injetado e partes cromadas com base niquelada sobre aço polido. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura total: 1170 / Largura do assento: 490 mm / Profundidade da Superfície do assento: 475 mm / Extensão Vertical do encosto: 520 mm / Largura do Encosto: 490 mm / Profundidade total da cadeira: 700mm Largura total da cadeira: 700mm. Cor Preta. MARCA: PLAXMETAL	1.140,00	11.400,00
Lote 02 Item 03	12	LONGARINA 3 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade		





www.rondaalta.rs.gov.br

Praça Mose Missio, s/nº - CEP: 99.670-000 - Fone: (54)3364-5900

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli

Ronda Alta - RS

	<p>controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura. ASSENTO: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. BRAÇOS: Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. ESTRUTURA: Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. ACABAMENTO: A tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semibrilho, com camada mínima de 50 microns. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura do piso até o assento: 470 mm / Largura do assento: 480 mm / Profundidade da Superfície do assento: 480 mm / Extensão Vertical do encosto: 470 mm / Largura do Encosto: 450 mm / Profundidade da longarina: 610 mm / Altura total da longarina: 940 mm / Largura do conjunto 3 lugares: 1710 mm. Cor Preta.</p> <p>MARCA: PLAXMETAL</p>	1.280,00	15.360,00
--	---	----------	-----------

MO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Lote 02 Item 04	04	<p>LONGARINA 4 LUGARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 13 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura. ASSENTO: Fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, formado por costuras laterais e centrais, fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. BRAÇOS: Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta. ESTRUTURA: Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. ACABAMENTO: A tinta utilizada para a pintura deve ser em</p>	1.780,00	7.120,00
--------------------	----	--	----------	----------

MO



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

	pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semibrilho, com camada mínima de 50 microns. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura do piso até o assento: 470 mm / Largura do assento: 480 mm / Profundidade da Superfície do assento: 480 mm / Extensão Vertical do encosto: 470 mm / Largura do Encosto: 450 mm / Profundidade da longarina: 610 mm / Altura total da longarina: 940 mm / Largura do conjunto 4 lugares: 2280 mm. Cor Preta. MARCA: PLAXMETAL		
LOTE 02	VALOR TOTAL LOTE 02		35.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

- 2.1. A empresa contratada terá 30 (trinta) dias para a entrega do objeto do presente contrato, a partir do recebimento da nota de empenho, que será por e-mail.
- 2.2 A solicitação será feita pelo Setor de Compras, sendo que a entrega será efetuada na nova sede da Câmara de Vereadores Normando Baldissarelli, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1184, Centro de Ronda Alta – RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 O presente objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
- 3.2. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 3.3. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legal, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 4.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento dos serviços.
- 4.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 4.5 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 4.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pela aquisição do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global do Lote 02: R\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da funcional programática:

Dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Vereadores

010101 031 0100 1001 449052 00000000 0001

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal. Os pagamentos serão efetuados através de TED ou transferência bancária em conta-corrente em nome do Contratado.

7.2 O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1. A vigência deste contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato, o Município de Ronda Alta - RS poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

- b) Multa compensatória indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do presente Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do presente Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 10.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- 10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem as partes, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

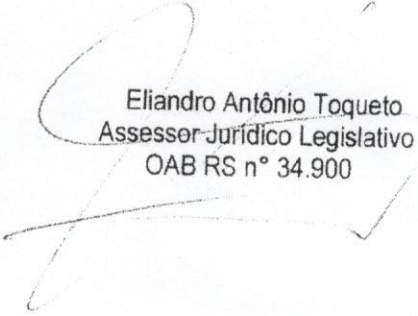
Ronda Alta - RS, 07 de novembro de 2019.

MOACIR ORBAK
Câmara Municipal de Vereadores
Residente
CONTRATANTE

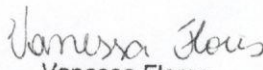
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
Guilherme Xavier Piva
CONTRATADO

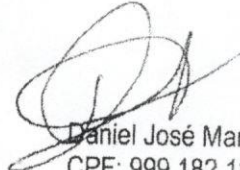


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS


Eliandro Antônio Toqueto
Assessor Jurídico Legislativo
OAB RS nº 34.900

Testemunhas:


Vanessa Flores
CPF: 013.77670-51


Daniel José Manfrin
CPF: 999.182.180-53

